



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 591/2015, de 25 de agosto de 2015.

Ementa: Declara Feriado Municipal o dia 08 de dezembro, consagrado a Nossa Senhora da Graça Padroeira da Chã do Pilar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado feriado municipal o dia 08 de dezembro, para culto público e oficial a Nossa Senhora da Graça, Padroeira da Chã do Pilar, Pilar-AL;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 25 de agosto de 2015.

Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 591/2015, de 25 de agosto de 2015, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 25 de agosto de 2015.

Paulo Urbano Vieira
Secretário Municipal de Administração